



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: **Secretaria de Saúde**

FONTE DE RECURSO:

DOTAÇÃO Nº:

E-MAIL: [compras.saude@saomarcos.rs.gov.br](mailto:compras.saude@saomarcos.rs.gov.br)

TELEFONE:

**NOVA COMPRA**

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s):	Unidade:	Quantidade:
01	Prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits de Bioquímica, Hematologia, Urinálise, conforme Termo de Referência	mês	12

**1. JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO\*:**

A presente contratação é necessária em virtude da necessidade de garantir resultados laboratoriais confiáveis e com qualidade aos pacientes. Com essa contratação estamos visando garantir a qualidade na liberação dos laudos de exames e o cumprimento da exigência padronizada pela RDC nº 978/2025 – ANVISA. O regulamento técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos (RDC nº 978/2025 - ANVISA) apresenta as seguintes exigências:

**CAPÍTULO VII**

**DA GESTÃO DO CONTROLE DA QUALIDADE (GCQ)**

Art. 171. O Serviço que executa EAC deve assegurar a confiabilidade dos EAC por meio da GCQ.

Art. 172. A GCQ é composta, no mínimo, pela realização do Controle Interno da Qualidade (CIQ) e do Controle Externo da Qualidade (CEQ).

Art. 173. O CIQ e o CEQ devem ser realizados, exclusivamente, no Serviço que executa o EAC (in loco), sendo vedada sua realização fora do estabelecimento.

**Seção II**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

<p>Controle Externo da Qualidade (CEQ)</p> <p>Art. 185. Todo Serviço que executa EAC deve participar de programas de CEQ.</p> <p>Art. 186. A participação em programas de CEQ deve ser individual para cada Serviço que executa EAC.</p> <p>Art. 187. O serviço que executa EAC deve realizar o CEQ em todos os equipamentos em uso.</p> <p>Art. 188. O serviço que executa EAC deve realizar o CEQ para todos os analitos analisados.</p>
<p>2. A CONTRATAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026:</p>
<p><input type="checkbox"/> SIM                      <input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p>
<p>Em caso de NÃO estar previsto, justificar:</p>
<p>3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:</p>
<p>3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos:</p> <p>30 dias</p> <p>3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado: entrega mensal em horário comercial, de segunda à sexta.</p>
<p>4. GARANTIA DO OBJETO/SERVIÇO:</p>
<p><input checked="" type="checkbox"/> Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;</p> <p><input type="checkbox"/> 12 meses</p> <p><input type="checkbox"/> Outra. Especificar a garantia: Clique ou toque aqui para inserir o texto.</p>
<p>5. PAGAMENTO:</p>
<p><input checked="" type="checkbox"/> Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro. Se outro, especificar qual e justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.</p>

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**6. PRAZO DO CONTRATO:**

Entrega/prestação imediata;

31/12/2025;

12 meses;

Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis;

Outro. Se outro especificar o prazo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**7. AMOSTRA DO OBJETO:**

SIM

NÃO

Em caso de solicitação de amostra informar:

a) Itens os quais serão necessários amostras: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

b) Critérios de avaliação: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

c) Técnico Responsável por avaliar as amostras: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

Usuais de qualquer procedimento licitatório.

Outros: registro na ANVISA, autorização de funcionamento, responsabilidade técnica, habilitação da empresa para tal finalidade.

(ex.: atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, currículos, comprovação de experiência, etc):

**9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento provisório.

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados em Portaria, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

160/2026.

**10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- Padrões de contratação;  
 Outras. Especificar obrigações complementares: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

- Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei 14.133/2021)  
 Dispensa Emergencial (art. 75, VII da Lei 14.133/2021)  
 Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da Lei 14.133/2021)  
 Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)  
 Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)  
 Parcerias Voluntárias (Lei Federal nº. 13.019/2014)

11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

- SIM       NÃO

**12. CRITÉRIO NÍVEL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Menor preço por item.**

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**13. DOCUMENTOS ANEXOS AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD:**

- Termo de Referência  
 Cotação/Orçamento  
 Outros: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

São Marcos, 29 de maio de 2026.

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

---

ASSINATURA RESPONSÁVEL

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900